

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 3016, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Altera a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A Portaria nº 1.600 GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a política nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. A Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;
- V. A Resolução CIB nº 1.797, de 19 de dezembro de 2011, que aprova diretrizes para remodelagem da Rede de Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco e institui os Componentes do Grupo Condutor para implantação
- VI. A Portaria nº 1.010 GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- VII. Considerando a portaria nº 10 GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.



RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco, na Representação Municipal e Estadual, conforme quadro abaixo:

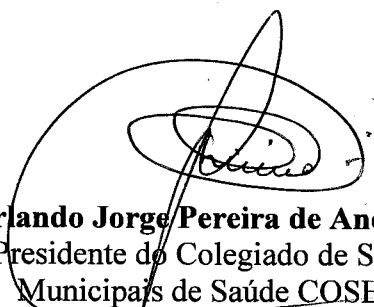
Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência Estadual	
Representação Municipal	
Alberto Luiz Alves de lima	SMS Jaboatão dos Guararapes
Ana Célia de Almeida Carvalho	SMS Petrolina
Ana Elizabete Silva França	SMS Caruaru
Arthur Belarmino Amorim	SMS Afogados da Ingazeira
Márcia Conrado de Lorena Sá	SMS Serra Talhada
Mônica Lisboa Vasconcelos	SMS Recife
Representação Estadual	
Giselle Fonseca de Carvalho	SEAS/SES Pernambuco
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	SEAS/SES Pernambuco
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	SECG/SES Pernambuco
Rita de Cássia Ferreira Rabelo	SERS/SES Pernambuco
Sandra Luzia Barbosa da Silva Bezerra	SEVS/SES Pernambuco
Thiago César Rocha Azevedo	SERS/SES Pernambuco

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de Junho de 2017.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE